



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.944, DE 2024

(Do Sr. Marx Beltrão)

Dispõe sobre a vacinação gratuita contra o HPV, Papiloma Vírus Humano, mulheres no Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-4924/2016. POR OPORTUNO, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA RESOLUÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS N. 1, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, REVEJO O DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO APOSTO AO PROJETO DE LEI N. 4924/2016, ENCAMINHANDO À COMISSÃO DE SAÚDE (CSAÚDE), EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA (CSSF), EXTINTA PELA MESMA RESOLUÇÃO.

[ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL N. 4926/2016: CMULHER, CSAUDE, CFT (ART. 54 DO RICD) E CCJC (ART. 54 DO RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. MARX BELTRÃO)

Dispõe sobre a vacinação gratuita contra o HPV, Papiloma Vírus Humano, mulheres no Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Fica instituída no Sistema Único de Saúde - SUS, a vacinação gratuita contra HPV – “Papiloma Vírus Humano” – para mulheres.

Art. 2º Para efeito da vacinação, considera-se adequada a que estiver recomendada pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 3º O Ministério de Saúde por meio das Secretarias de Saúde de cada respectivo Estado realizará campanhas anuais sobre a prevenção do câncer de colo de útero e a importância da vacinação contra HPV para sua prevenção, informações sobre o Papiloma Vírus Humano, bem como sobre a gratuidade da vacina contra o HPV, com ampla divulgação à população.

Art.4º Os órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, ficam obrigados a fixar cartazes em lugares visíveis nos serviços públicos de saúde, com informações sobre a prevenção do câncer de colo de útero, mortalidade da doença e a importância da vacinação contra HPV para sua prevenção, bem como que contenha informações sobre a gratuidade da vacina.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto visa combater o HPV, cujo o nome científico é “Papiloma Vírus Humano”, considerado a infecção sexualmente transmissível



mais comum no mundo e já lidera o ranking das doenças sexualmente transmissíveis no Brasil.

Conforme estudo da ONG britânica Cancer Researchⁱ “Aproximadamente 8 em cada 10 pessoas contrairão esse vírus em algum momento de suas vidas”. Segundo estimativa do Ministério da Saúde, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS – Proadi-SUS –, de 15 de dezembro de 2023, a taxa de infecção pelo HPV (papiloma vírus humano) atinge 54,4% das mulheres que já iniciaram a vida sexual.

O HPV age silenciosamente, dificultando seu diagnóstico. É altamente contagioso, muitas vezes assintomático e sem cura, transmitido principalmente durante a relação sexual sem proteção. É o vírus responsável por 99% dos casos de câncer do colo do útero no Brasil, sendo considerada a doença como uma das principais causas da mortalidade feminina no País, além de ser o segundo tipo de câncer mais incidente entre mulheres, porém, um dos poucos que podem ser prevenidos com vacina. Ademais, o HPV pode causar 6 tipos de câncer, sendo que a vacina é a forma mais segura e eficaz de proteção contra o vírus.

Atualmente, o Ministério da Saúdeⁱⁱ disponibiliza a vacinação gratuita para os seguintes públicos: 1) pessoas de 9 a 14 anos de idade, do sexo feminino e masculino, vítimas de violência sexual; 2) pessoas de 15 a 45 anos de idade, do sexo feminino e masculino, imunocompetentes e vítimas de violência sexual e 3) pessoas de 15 a 45 anos de idade, do sexo feminino e masculino nas indicações especiais (vivendo com HIV/Aids, transplantados de órgãos sólidos ou medula óssea); pacientes oncológicos; imunossuprimidos (pessoas vivendo com HIV/Aids, transplantados e pacientes oncológicos); e vítimas de violência sexual.

Desde 2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS – trabalha com a meta de eliminar o câncer de colo de útero e o classifica como um problema de saúde pública mundial. Segundo dados da OMS e da OPAS (Organização Pan-Americana da Saúde), a estimativa que haja entre 9 e 10 milhões de pessoas infectadas pelo HPV no Brasil e que surjam 700 mil novos casos de infecção por ano. Ainda, os referidos dados demonstram que em



2018, cerca de 72 mil mulheres foram diagnosticadas com câncer de colo de útero e 34 mil morreram pela doença nas Américas.

O propósito do projeto é de suma importância que promova a ampliação do público para a oferta da vacina de forma gratuita contra a HPV, de modo que contribua com a redução da propagação da doença e disseminação do vírus, bem como, diminuir os casos de mortes de mulheres por causa do câncer de colo de útero.

Em face do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado MARX BELTRÃO
(PP/AL)



ⁱ <https://www.bbc.com/portuguese/geral-45849457>

ⁱⁱ <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2024/abril/entenda-como-o-papilomavirus-humano-hpv-pode-se-manifestar>

Apresentação: 20/05/2024 17:14:38.083 - MESA

PL n.1944/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248549045500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marx Beltrão



FIM DO DOCUMENTO